

A relação existente entre os discursos dos operadores jurídicos e dos autores do crime de latrocínio

Jéssica Pellegrini Meinerz¹
Victor Hugo de Souza²

O presente trabalho versa sobre a análise dos discursos presentes nos processos judiciais em que restou configurada a prática do delito previsto no art. 157, §3º, *in fine*, do Código Penal Brasileiro, bem como, por meio da pesquisa empírica, do discurso dos autores do respectivo delito, com vista, neste caso, a ser coletado nos locais em que cumprem pena privativa de liberdade. No estudo em desenvolvimento, pretende-se abordar a definição e a descrição consagrada da ação do tipo penal latrocínio, a respectiva evolução histórica da conduta criminalizada, sua sanção, jurisprudência e ocorrência na comarca de Gravataí. Intenciona-se verificar as relações entre os discursos proferidos pelos operadores jurídicos (Ministério Público, Defensores, Magistrados), pelo compêndio doutrinário pátrio, bem como pelos autores do respectivo delito. Objetiva-se investigar a consonância ou dissonância dos discursos de tais atores com o dos autores dos delitos, verificando suas justificativas e técnicas de neutralização. Pressupõe-se, primeiramente, que predomine uma dissonância entre os discursos dos operadores jurídicos, mormente o Ministério Público e os Magistrados, e o discurso dos autores do delito de latrocínio, sobretudo a respeito do emprego de efetiva violência e sua respectiva premeditação. O estudo teve seu início em 2017 e, destarte, apresenta resultados preliminares.

Palavras-chave: Latrocínio. Processos judiciais. Análise de discursos.

¹ Graduanda do curso de Direito – CNEC Gravataí.

² Graduando do curso de Direito – CNEC Gravataí.